



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 028/94

"DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (I.T.R.I.)"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º) A base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.R.I.) é o valor pactuado no negócio jurídico, ou o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, se este for maior, o qual será apurado da seguinte conformidade :

I. Para imóveis urbanos ou de expansão urbana, o valor venal fixado anualmente pela Prefeitura.

II. Para imóveis rurais, o valor por hectare fixado de acordo com a localização do imóvel, obedecendo a seguinte classificação :

CLASSE "A" : R\$ 1.600,00 POR HECTARE
CLASSE "B" : R\$ 1.400,00 POR HECTARE
CLASSE "C" : R\$ 1.200,00 POR HECTARE
CLASSE "D" : R\$ 1.000,00 POR HECTARE

Parágrafo Único : Para os efeitos de determinação da classe a que pertence o imóvel a que se refere o inciso II deste Artigo, será utilizada a Tabela de Classificação constante do Anexo "I", desta Lei.

Art.2º) Os valores apurados nos termos dos incisos I e II do Artigo anterior, serão convertidos em UFIRMA, em 01.01.95.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 1995.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 de Dezembro de 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr. de Gabinete -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O "I"

CLASSE "A"

Aterrado de Cima,
Barreiro (Rodovia Taposo Tavares),
Benvinda (Aterrado de Cima),
Bom Retiro,
Coqueiros,
Guareí Velho,
Palmital,
Teodoros.

CLASSE "B"

Aterrado de Baixo,	Machadinho,
Batistas,	Marianos,
Boa Vista,	Mineiros,
Buenos,	Perdizes,
Cadeado,	Pereiras,
Corvo Branco,	Portão Preto,
Diogos,	Prados,
Estação de Angatuba,	Ribeirão Grande, ****
Estância Primeira,	Ribeiros,
Figueira,	Serraria,
Funil,	Serra da Boa Vista,
Libâneos,	Tavares.

CLASSE "C"

Batalheira,	Lageado,
Bom Bom,	Lopes,
Bradesco,	Monjolinho,
Cambuí,	Moraes,
Campina dos Mineiros,	Pedras,
Capim,	Retiro dos Pereiras,
Correntes,	Santa Margarida,
Faxinal,	São Miguel do Barreiro.

CLASSE "D"

Agdinha,	Fogaça,
Arealzinho,	Jacu,
Areias,	Leites,
Cabeceira,	Limoeiro,
Caçador,	Matão,
Capuava,	Modestos,
Cerrito,	Neves,
Cerro,	Nunes,
Conquista,	Pimentel,
Covoadá,	Porteira Grande,
Derradeiro Pouso,	Santo Inácio.
Florestal,	